

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando análise de empreendimentos com emissão de pareceres técnicos no âmbito do processo de seleção e indicação, para obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e da cobrança estadual paulista SMT exercício 2025.

2. Informações Gerais

2.1 Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

A Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT) foi instituída em janeiro de 2003, em conformidade com a Lei nº 10.020, de 03 de julho de 1998, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira própria e participação do Estado, municípios e sociedade civil, conforme consta de escritura pública de constituição. A FABH-SMT é o braço executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), para apoio técnico, administrativo e financeiro.

Possui um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico, um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, sendo que todos os membros foram indicados e aprovados em plenária do CBH-SMT.

A FABH-SMT assumiu a Cobrança pelo uso da água em setembro de 2014. Até então, a função era executada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) que, por meio de um termo de cooperação, disponibilizou a estrutura de seu escritório regional para a execução da Cobrança pelo uso da água na bacia. O DAEE continua a dar suporte à FABH-SMT quando necessário.

O CBH-SMT foi formado com apoio da sociedade civil e dos prefeitos, em 02 de agosto de 1995, no município de Itu/SP. As principais preocupações compartilhadas entre os três segmentos que nortearam a formação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, foram a poluição das águas do Tietê e o reservatório de Itupararanga, principal manancial da bacia do Sorocaba.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epiplácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

O CBH-SMT é constituído por 35 municípios, órgãos do estado e representantes da sociedade civil organizada. Em mais de uma década de existência, tem contribuído para o fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, orientado pela Lei nº 7.663/91.

As finalidades da FABH-SMT definidas em seu estatuto, são:

- I. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelo CBH-SMT, a serem executados na Bacia;*
- II. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CBH-SMT;*
- III. Promover a conscientização sobre Gestão Ambiental dos recursos de forma democrática e participativa entre os membros do CBH-SMT;*
- IV. Promover geração, a adaptação e transferência de tecnologias que possibilitem o uso racional dos Recursos Hídricos com as prioridades do CBH-SMT;*
- V. Incentivar na área de sua atuação a articulação dos participantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH com os demais Sistemas do Estado de São Paulo, setor produtivo e sociedade civil;*
- VI. Manter a população, em geral, informada sobre a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;*
- VII. Recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH-SMT com entidades públicas e particulares.*

Consta ainda, que a FABH-SMT tem as seguintes competências:

- I. Efetuar estudos sobre as águas da Bacia em articulação com órgãos do Estado e Municípios;*
- II. Participar da Gestão de Recursos Hídricos juntamente com outros órgãos da Bacia;*
- III. Dar parecer ao Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a compatibilidade da obra, serviço ou ação, com o Plano de Bacia;*
- IV. Aplicar recursos financeiros a fundo perdido dentro dos critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- V. Analisar técnica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- VI. Fornecer subsídios ao CBH-SMT para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas;*
- VII. Administrar subconta do FEHIDRO correspondente os recursos da Bacia do SMT;*



- VIII. *Efetuar a Cobrança pela utilização dos recursos hídricos da Bacia do SMT, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CBH-SMT e fixados em Lei;*
- IX. *Gerenciar os recursos financeiros gerados por Cobrança pela utilização das águas da Bacia e outros definidos em Lei, em conformidade com as normas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, ouvindo o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI;*
- X. *Elaborar em articulação com órgãos do Estado, Municípios e Sociedade Civil, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com a periodicidade estabelecida pelo CRH, submetendo-o à análise e aprovação do CBH-SMT;*
- XI. *Elaborar relatórios anuais sobre a “situação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica” e encaminhá-los ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, após aprovação do CBH-SMT;*
- XII. *Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CBH-SMT.*

2.2 A Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

A Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – SMT possui área de drenagem de 11.829 km² e uma população aproximada de 2.065.174 habitantes. Dentre os principais rios estão os seguintes: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuí, Tatuí, Guarapó, Macacos, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araquá. Possui dois reservatórios, sendo eles a Represa Itupararanga e a Represa Barra Bonita.

A Bacia é formada por 35 municípios, sendo eles: Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Dentre as principais atividades econômicas, predominam as atividades industriais na região da metrópole, o cultivo da cana-de-açúcar e do citrus, além da pecuária.

No que tange à vegetação remanescente, apresenta 2.104 km² de cobertura vegetal nativa que corresponde, aproximadamente, a 17,5% da área da Unidade de



Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 10 – Sorocaba/Médio Tietê. As formações de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual. As Unidades de Conservação presentes são descritas a seguir: APA Corumbataí, Botucatu e Te Jupá, APA Itupararanga, APA Cabreúva, APA Tietê, EE de Barreiro Rico, FE de Botucatu, FN de Ipanema, MN Geiseritos de Anhembi, PE Jurupará, RPPN Sítio Pithon, RPPN Meandros RPPN Meandros II, RPPN Fazenda Meandros III, RPPN Floresta Negra e RPPN Centro de Vivência com a Natureza - CVN.

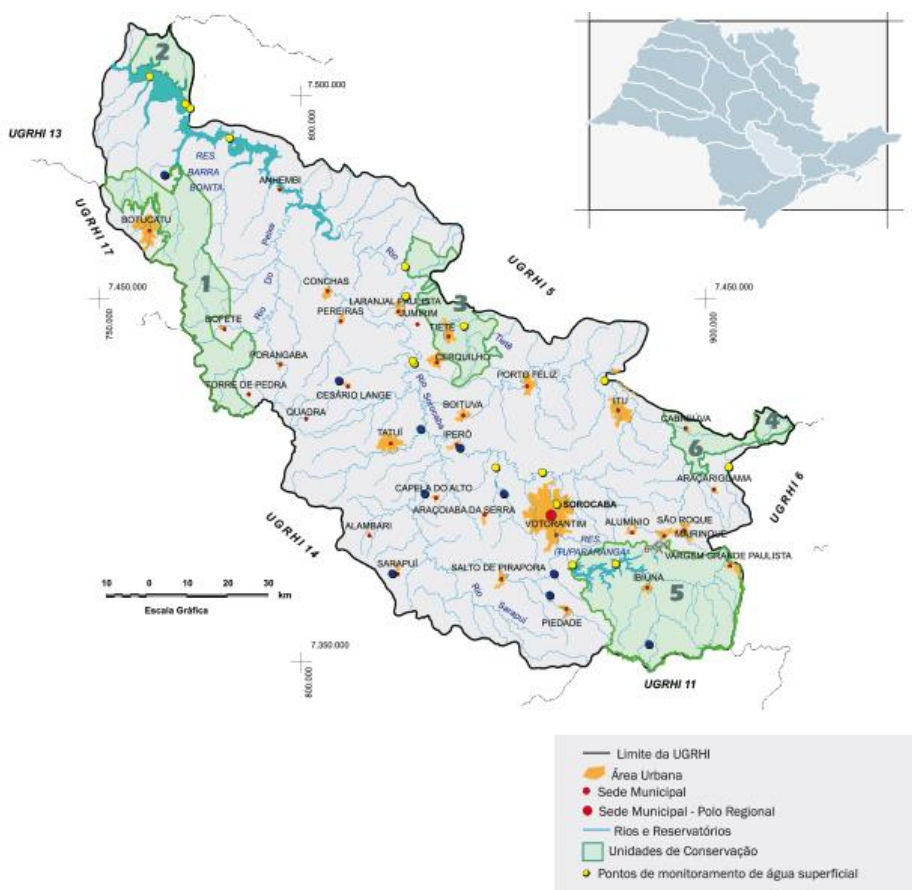


Figura 1 Bacia SMT (Fonte: SIGRH).

Para maiores informações acessar: www.agenciasmt.com.br.

3. Justificativa

Conforme consta no Art. 2º do seu estatuto, a FABH-SMT tem como princípio organizacional a manutenção de estruturas técnicas e administrativas de dimensões reduzidas, com prioridade à execução descentralizada de obras e serviços, os quais serão atribuídos a órgãos e entidades, públicos e privados, capacitados para tanto.



O histórico da aplicação dos recursos da cobrança SMT (FEHIDRO e Cobrança Paulista), que se iniciaram em 2008 (Deliberação CBH-SMT 208/08 de 07 de outubro de 2008), nos mostra que existe um período de tempo relativamente extenso desde a decisão do CBH-SMT até o efetivo início das obras, serviços e estudos.

Ao longo desse tempo, vários entraves foram identificados referentes à documentação técnica e financeira das propostas, tendo sido tomadas diversas medidas para a solução dos problemas e promover maior agilidade no processo.

A contratação de uma consultoria na área de engenharia tem como objetivo apoiar a equipe técnica da FABH-SMT na análise da documentação técnica e financeira, buscando maior assertividade dos projetos a serem apresentados ao FEHIDRO.

Trata-se de mais uma destas ações que buscam garantir o sucesso do projeto abreviando o tempo de tramitação conforme o fluxo operacional do FEHIDRO, fazendo com que o CBH-SMT alcance os melhores resultados no desenvolvimento das propostas e das ações pretendidas no território.

Nos últimos quatro anos, foram protocolados em média 30 projetos para análise técnica da FABH-SMT, nas mais variadas temáticas conforme as tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento:

- 1) PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos;
- 2) PDC 2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- 3) PDC 3. Qualidade das Águas;
- 4) PDC 4. Proteção dos Recursos Hídricos;
- 5) PDC 5. Gestão da Demanda;
- 6) PDC 6. Abastecimento e Segurança Hídrica;
- 7) PDC 7. Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos;
- 8) PDC 8. Capacitação e comunicação social.

Esses projetos foram analisados sob a ótica do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027, Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, o Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI, e ainda, as regras para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO.

Cabe mencionar o curto período para a realização da inscrição, análise e hierarquização dos empreendimentos propostos e o quadro técnico enxuto que se apresenta atualmente na FABH-SMT, e considerando o item II do Artigo o 5º da Deliberação COFEHIDRO nº 232, de 16/01/2021, que recomenda que os Comitês de



Bacia Hidrográficas, assim como às secretarias executivas, devem: *“realizar análise técnica preliminar dos empreendimentos com objetivo de obter, para os projetos e demais documentos técnicos, qualidade minimamente aceitável, inclusive quanto ao título que deve ser compatível com o respectivo objeto, bem como verificar se os elementos apresentados atendem adequadamente os requisitos dos PDCs e SubPDCs para o devido enquadramento, conforme Deliberação CRH nº 190, de 14/12/2016”*.

Desta forma, se faz necessário a contratação de equipe de apoio para a análise desta etapa, haja visto que o corpo técnico da FABH-SMT deverá se ocupar no processo de inteirar-se sobre os novos procedimentos estabelecidos no MPO; adotar estratégia de informação e capacitação de potenciais tomadores, inclusive quanto à utilização do SINFEHIDRO e divulgação junto ao público-alvo das novas condições para operações reembolsáveis; monitorar o cumprimento dos prazos por todos os atores responsáveis pela avaliação técnica, contratação e acompanhamento da execução dos empreendimentos, comunicando à SECOFEHIDRO de eventuais descumprimentos para a tomada de providências; e acompanhar os resultados efetivos dos empreendimentos concluídos durante o exercício e orientar os Tomadores para a necessidade do cumprimento da exigência de elaboração de relatório final do empreendimento, a ser rigorosamente exigido pelos Agentes Técnicos.

4. Objetivo

Os recursos do FEHIDRO provenientes da cobrança pela utilização dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos Hídricos – CFURH, são definidos para aplicação em investimentos (mínimo de 90%), e para despesas de custeio, pessoal e cobertura de custos operacionais da cobrança (até 10%).

Todas as fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO estão definidas no [Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO](#) (MPO) e os documentos gerais ([anexos do MPO](#)) sua execução cabe à SECOFEHIDRO, aos Comitês de Bacia e suas respectivas Agências de Bacias (caso da FABH-SMT), aos Agentes Técnicos, ao Agente Financeiro e aos Tomadores.

Há, no entanto, uma série de pré-requisitos que constituem condicionantes para a aprovação de qualquer empreendimento a ser financiado pelo FEHIDRO.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

A documentação técnica e financeira que propõe o desenvolvimento de um empreendimento deve demonstrar explicitamente seu objetivo, conteúdo, benefício e custo, além dos seguintes itens descritos a seguir:

- a) O Termo de Referência (TR) para projetos estruturais deverá conter desenhos de engenharia, memoriais, especificações, descrição das atividades, metodologias e as normas técnicas pertinentes;
- b) O Termo de Referência (TR), deverá conter um tópico relacionado ao “Plano de Sustentabilidade” em conformidade com o escopo do empreendimento, devendo conter as estratégias a serem adotadas para a continuidade ou manutenção do empreendimento e de seus resultados a longo prazo, após o encerramento do contrato;
- c) O Planejamento do empreendimento, a ser apresentado no TR, deve conter as etapas propostas, as metas e os produtos esperados;
- d) Referenciar o empreendimento com relação à ação prevista no Plano de Bacias do SMT 2016-2027 ou no Plano Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando com o empreendimento proposto;
- e) Citar em qual ação do Plano de Aplicação e do Plano de Investimento do CBH-SMT mais atualizado, está inclusa a proposta do empreendimento.
- f) Informar sobre a formação e qualificação profissional do responsável técnico e das equipes técnicas;
- g) As informações inseridas no Sistema SINFEHIDRO relacionados ao tomador e ao empreendimento deverão estar completas, inclusive constando a localização do empreendimento com a inserção da coordenada geográfica;
- h) O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária não poderão apresentar divergências entre as colunas “Valor FEHIDRO” e “Valor Contrapartida”, e o valor constante em Deliberação do CBH-SMT em sua somatória final;
- i) O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária deverão ser elaborados conforme modelo constante no próprio Sistema SINFEHIDRO, descrevendo todos os itens que compõem o empreendimento, para a planilha em até dois níveis (itens e subitens, se necessário, e respectivas descrições) com dados



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

para item ou subitem de unidade, quantidade, valor unitário, valor total, valor financiado pelo FEHIDRO, valor da contrapartida (se houver) e valor de outras fontes;

- j) O tomador deve elaborar, firmar compromisso e encaminhar ao colegiado o Relatório Final, conforme modelo: *“Este tomador assume o compromisso, na ocasião de prestação de contas da última parcela recebida, de elaborar e inserir no Sistema (SIGAM/SINFEHIDRO) e encaminhar ao colegiado, Relatório Final, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo como anexos: desenhos e produtos gráficos finais; fotos do empreendimento concluído”*.

Todos esses pontos devem ser avaliados pela FABH-SMT, que oferecerá subsídios para a decisão do CBH-SMT quanto à indicação dos empreendimentos candidatos a obterem financiamento do FEHIDRO.

A contratação referente ao objeto vinculado a este termo de referência (TR) objetiva, portanto, dar os elementos técnicos para a contratação de prestação de serviços visando a realização de atividades de análise técnica de engenharia e elaboração de Pareceres Técnicos para propostas de investimentos, possibilitando subsidiar decisão gerencial do CBH-SMT, quanto à indicação de empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO - compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso dos recursos hídricos a título de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis.

5. Dotação orçamentária

Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica - CFURH.

6. Escopo dos serviços

6.1. Atividades / Metodologia

Após a FABH-SMT receber as propostas de solicitação de recursos financeiros dos respectivos proponentes/tomadores (etapa de inscrição), a CONTRATADA deverá realizar uma análise técnica e documental detalhada para verificação do conteúdo dos documentos e o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos na Deliberação do CBH-



SMT pertinente ao assunto e no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO mais recente.

À análise detalhada denominamos Parecer Técnico I, a ser elaborado por profissional responsável e onde conste o número da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme cronograma de análise previsto no Artigo 1º da Deliberação [CBH-SMT n.º 488, de 06/12/2024](#).

a) de 12/02 (quarta-feira) a 14/03/2025 (sexta-feira): período de análise da contratada cujo produto é o Parecer I;

Na sequência, os empreendimentos com parecer técnico de aprovação serão considerados aprovados para a próxima etapa. Os empreendimentos com pareceres técnicos pendentes, ou seja, onde constam a necessidade de adequações e/ou complementações, serão devolvidos aos proponentes para que adequem e/ou complementem seus projetos no prazo indicado nas deliberações do CBH-SMT.

A FABH-SMT receberá a documentação complementar referente aos empreendimentos com pareceres técnicos pendentes e encaminhará à CONTRATADA para nova análise e elaboração do Parecer Técnico Final. A consolidação do trabalho da análise técnica ocorre após o desenvolvimento de todos os procedimentos indicados para “Análise Técnica do Empreendimento” deste termo de referência, por meio da emissão, pelo profissional responsável, do Parecer Técnico detalhando os itens de conformidade ou não, com os pré-requisitos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e na [CBH-SMT n.º 488, de 06/12/2024](#), justificando a aprovação ou rejeição do Empreendimento, conforme o período descrito abaixo:

b) de 24/03 (segunda-feira) a 28/03/2025 (sexta-feira):

A contratada deverá apresentar o Parecer Técnico I e dar suporte às demais dúvidas das Câmaras Técnicas do CBH-SMT.

c) de 01/04 (terça-feira) a 09/05/2025 (sexta-feira):

Período para esclarecimentos do Parecer Técnico I pela contratada para que os tomadores possam realizar as eventuais adequações.



d) 24/06 (terça-feira) a 27/06/2025 (sexta-feira): análise das complementações e emissão do Parecer II;

A CONTRATADA deverá estar à disposição dos proponentes e participar das reuniões das Câmaras Técnicas, a pedido da FABH-SMT, para sanar dúvidas dos mesmos e dos membros das Câmaras Técnicas referentes aos pareceres técnicos emitidos.

A análise técnica de engenharia tem a função de permitir à CONTRATANTE, segurança quanto à adequabilidade, exequibilidade e aptidão do empreendimento em obter recursos do FEHIDRO – compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso dos recursos hídricos a título de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis.

A análise técnica e documental é realizada, portanto, a partir da documentação fornecida pela CONTRATANTE e possui duas fases distintas, a saber:

- 1ª Fase:

A formalização da análise técnica pela CONTRATADA ocorre com a emissão do Parecer Técnico I, conforme:

- 1) Plano da Bacia Hidrográfica 2016-2027;
- 2) Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2024-2023, (Deliberação [CBH-SMT n° 490, de 06/12/2024](#));
- 3) Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI, para o período de 2024-2027 (Deliberação [CBH-SMT n° 491, de 06/12/2024](#));
- 4) Regras apontadas conforme a Deliberação [CBH-SMT n° 488, de 06/12/2024](#);
- 5) Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, sendo o mais atualizado, vigente na época da análise;
- 6) Programas de Duração Continuada (PDCs e Tipologias), vinculados ao Plano da Bacia Hidrográfica do SMT 2016-2027;
- 7) Às normas técnicas da ABNT;

Existindo pendências técnicas, correções e complementações, as mesmas, quando apresentadas pela CONTRATADA devem ser submetidas ao Proponente/Tomador para verificação de seu cumprimento, em momento oportuno de acordo com o cronograma deliberado pelo CBH-SMT e com tempo hábil para as adequações necessárias.

- 2ª Fase:



A documentação complementar à informada acima, depende do tipo de empreendimento e Programa/Modalidade.

A CONTRATADA deverá analisar a documentação complementar encaminhada pelo Proponente/Tomador e, conforme as necessidades de caracterização descritiva e gráfica do empreendimento, poderão indicar outras complementações entendidas e justificadas pela CONTRATADA como fundamentais. Estando a documentação em conformidade com o exigido ou findado o prazo estipulado pelas Deliberações CBH-SMT pertinentes, a CONTRATADA emite o Parecer Final para aquele empreendimento.

Os elementos que compõem a documentação técnica para análise estão indicados no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, vigente, podendo haver dispensa ou acréscimo, em função das características e complexidade do Empreendimento.

A emissão de pareceres favoráveis à aprovação técnica do empreendimento deverá respeitar as prioridades do CBH-SMT estabelecidas no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI).

6.2 Análise do Empreendimento

A análise pela CONTRATADA deve ser realizada a partir da documentação fornecida pela CONTRATANTE, verificando a concepção adotada para o empreendimento quanto à sua funcionalidade e adequabilidade ao local e ao público-alvo, bem como a compatibilidade, no que couber, entre:

- projetos gráficos;
- aspectos arquitetônicos;
- soluções adotadas para a infraestrutura;
- integração aos sistemas existentes;
- metodologia construtiva;
- tecnologia construtiva;
- memoriais descritivos (obras, serviços e equipamentos);
- memorial de dimensionamento (infraestrutura e equipamentos);
- especificações técnicas;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

- atendimento à legislação ambiental;
- materiais e equipamentos previstos;
- quantitativos das obras e serviços;
- custos dos serviços (orçamentos parciais e global);
- distribuição dos serviços e prazos de execução (cronogramas parciais e global);
- estudo de viabilidade econômica;
- QCI - Quadro de Composição de Investimento;
- Contrapartida oferecida e itens obrigatórios nesta categoria (ex: placa de obra);
- outros aspectos e/ou documentos específicos de cada projeto.
- no Termo de Referência (TR) para projetos estruturais deverão conter desenhos de engenharia, memoriais, especificações, descrição das atividades, metodologias e as normas técnicas pertinentes;
- no Termo de Referência (TR), inserir um tópico relacionado ao “Plano de Sustentabilidade” em conformidade com o escopo do empreendimento, devendo conter as estratégias a serem adotadas para a continuidade ou manutenção do empreendimento e de seus resultados a longo prazo, após o encerramento do contrato.
- no Planejamento do empreendimento a ser apresentado no TR devem conter as etapas propostas, as metas e os produtos esperados;
- referenciar à ação prevista no Plano de Bacias do CBH-SMT 2016-2027 ou no Plano Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando com o empreendimento proposto;
- citar em qual ação do Plano de Aplicação e do Plano de Investimento do CBH-SMT, está incluso a proposta do empreendimento.
- informar sobre a formação e qualificação do profissional do responsável técnico e das equipes técnicas;
- as informações inseridas no Sistema relacionados ao tomador e ao empreendimento deverão estar completas inclusive constando a localização do empreendimento com a inserção da coordenada geográfica;
- o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária, não poderão apresentar divergências entre as colunas “Valor FEHIDRO” e “Valor

Contrapartida”, e o valor constante em Deliberação do CBH-SMT em sua somatória final;

- o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária deverão ser elaborados conforme modelo constante no próprio Sistema, descrevendo todos os itens que compõem o empreendimento, para a planilha em até dois níveis (itens e subitens, se necessário, e respectivas descrições) com dados para item ou subitem de unidade, quantidade, valor unitário, valor total, valor financiado pelo FEHIDRO, valor da contrapartida (se houver) e valor de outras fontes.
- o tomador deve elaborar, firmar compromisso e encaminhar ao colegiado o Relatório Final. Conforme modelo: *“Este tomador assume o compromisso, na ocasião de prestação de contas da última parcela recebida, de elaborar e inserir no Sistema (SIGAM/FEHIDRO) e encaminhar ao colegiado, Relatório Final, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo como anexos: desenhos e produtos gráficos finais; fotos do empreendimento concluído.”*

Deve ser verificada, também, a existência de indefinições ou condicionantes que possam vir a alterar os objetivos, custos, prazos ou forma de execução do empreendimento, ou ainda, atrasar o início da execução das obras, pela sua imponderabilidade.

Com base nos processos de Seleção e Indicação de empreendimentos realizados anteriormente, as solicitações foram agrupadas em dois grupos distintos em função das exigências e complexidades verificadas. Estes dois grupos, por sua vez, exigirão da CONTRATADA, tipos de análises e pareceres técnicos com diferentes graus de detalhamento e conhecimentos profissionais.

Em função disso, os tipos de análises e pareceres técnicos com diferentes graus de detalhamento e conhecimentos profissionais, são os descritos a seguir:

- **Parecer Tipo I** – É aquele exigido para obras e serviços de engenharia, tais como: obras de coleta, afastamento e tratamento de esgotos completas ou em suas diversas etapas; serviços relacionados com pesquisa de vazamentos, aquisição e instalação de equipamentos (quando se trata somente de aquisição e instalação de

equipamentos, notadamente em processos de combate a perdas), dentre outros não restritos aos relacionados ao combate às perdas físicas de água em redes de abastecimento público;

- **Parecer Tipo II** – É aquele exigido para estudos, planos e projetos.

O enquadramento das solicitações dos tomadores será sempre feito pela CONTRATANTE e encaminhado à CONTRATADA para análise e emissão do parecer técnico.

6.2.1 Processo de seleção e indicação do CBH-SMT 2025

Nesta etapa que se iniciará imediatamente após a emissão da ordem de serviços (OS), serão encaminhados à CONTRATADA as solicitações previstas para a fase do processo de Seleção e Indicação 2025, compreendendo a seguinte previsão:

Quadro 1. Quantitativos estimados para o processo de seleção 2025.

Parecer	Solicitações
Tipo I	20
Tipo II	10
Total	30

7. Produtos e forma de apresentação

7.1 Produto I: Plano de Trabalho

Após a emissão da Ordem de Serviço que autoriza o início das atividades, deverá ser elaborado um Plano de Trabalho (PT), após reunião de alinhamento PRESENCIAL a ser realizada na sede da CONTRATANTE com a equipe da CONTRATADA, com base no escopo descrito neste TR e seus respectivos produtos, a ser entregue em até 03 dias após a referida emissão.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Escopo dos Serviços (descritivo), Metodologia, Equipe Técnica, Produtos (descritivo) e Cronogramas (físico e financeiro). Deverá ser apresentado ainda o orçamento detalhado da proposta geral da CONTRATADA e



Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP, do coordenador e responsável técnico pela execução do contrato. Deverá ser feita a indicação dos profissionais que farão parte da equipe técnica da CONTRATADA, com as respectivas comprovações de formação profissional previstas neste TR, a serem apresentadas no Plano de Trabalho. Deverão fazer parte do Plano de Trabalho relatos sobre o acordado na Reunião Preliminar e sobre o treinamento.

7.2 Produto II: Parecer I

Deverá ser entregue até o dia 14/03/2025 (sexta-feira), à CONTRATANTE em formato digital, contendo cópia das Análises Técnica e Documental dos Empreendimentos inscritos na etapa de inscrição e os esclarecimentos ao Proponente/Tomador para adequações que se fizerem necessárias para viabilizar o empreendimento. Neste Parecer I deverá também ser apresentada a avaliação da necessidade de Outorga e/ou Licenciamento do Empreendimento inscrito.

7.3 Produto III: Parecer II

Denominado Parecer II, este produto deverá ser entregue até o dia 27/06/2025 (quinta-feira), à CONTRATANTE em formato digital, contendo a Avaliação Final de todos os empreendimentos, incluindo a avaliação do atendimento do solicitado no Parecer I, encaminhados à CONTRATADA, com a emissão do Parecer Técnico justificando a viabilidade ou não do empreendimento.

7.4 Produto IV: Acompanhamento e Relatório Final

O Produto IV compreende a participação da CONTRATADA em todas as reuniões que devem ocorrer durante o processo de seleção de empreendimentos previsto na Deliberação [CBH-SMT n ° 488, de 06/12/2024](#), como é o caso das reuniões com a diretoria técnica da FABH-SMT e Secretaria Executiva do CBH-SMT, além das reuniões de Câmaras Técnicas do CBH-SMT. A CONTRATADA deverá estar à disposição dos proponentes e membros das Câmaras Técnicas, a pedido da CONTRATANTE, para sanar dúvidas referentes aos pareceres Emitidos e para eventuais reuniões presenciais.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Esta etapa contempla, ainda, a elaboração e apresentação, pela CONTRATADA, de um Relatório Final, que deve conter a consolidação das atividades executadas no âmbito deste Termo de Referência. O relatório deve incluir o número de empreendimentos analisados pela CONTRATADA por tipologia, entre outras informações relevantes sobre a execução do contrato a ser firmado.

8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado, currículo e atestado/declaração de entidade idônea em nome do profissional.

A empresa a ser CONTRATADA deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá apresentar no plano de trabalho o seguinte quadro com, no mínimo, os referidos profissionais capacitados que possuam diploma universitário nas áreas relacionadas com as funções:

- *Técnico de Nível Superior – Consultor;*
- *Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil;*
- *Técnico de Nível Superior – Engenheiro Ambiental;*
- *Técnico de Nível Superior – Engenheiro Sanitarista;*
- *Técnico de Nível Médio – Estagiário;*

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:

- Comprovante(s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
- Comprovante(s) de vínculo com a CONTRATADA.



A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na entrega do PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado, recolhida junto ao órgão de classe competente.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou se sócio proprietário por meio de contrato social e deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

9. Obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA

9.1 Contratante

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ✓ Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência;



- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.

9.2. Contratada

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
- ✓ Ceder à FABH-SMT a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência;
- ✓ Manter todo o material produzido para a FABH-SMT sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo, além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à FABH-SMT;
- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
- ✓ Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da FABH-SMT qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela FABH-SMT, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;



- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da FABH-SMT;
- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da FABH-SMT, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da FABH-SMT.

10. Acompanhamento de serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Diretoria Técnica da FABH-SMT. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

Os trabalhos, objeto deste Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por técnico(s) designado(s) pela FABH-SMT. A supervisão, a seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem um “*Grupo Técnico de Acompanhamento*”, além dos representantes designados pelas Câmaras Técnicas envolvidas, do CBH-SMT.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.



11. Cronograma físico e financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 21 semanas.

Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA. O pagamento será realizado conforme Quadro 2, abaixo, mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

Quadro 2. Cronograma de entrega de produtos e desembolso.

Produtos	Semanas																					Desembolso	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		
Produto I: Plano de Trabalho																							10%
Produto II: Parecer I																							40%
Produto III: Parecer II																							40%
Produto IV: Acompanhamento e Relatório Final																							10%

12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetua-los em até 10 dias úteis após a aprovação de cada produto apresentado pela CONTRATADA e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Coordenação Financeira da CONTRATANTE. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato indicado pela FABH-SMT e o pagamento somente será realizado mediante apresentação de todas as Certidões de Regularidade de Débitos em situação negativa.**



A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual)

12.7. Certidão de Sanções por Fornecedor e Detalhamento das Sanções Vigentes (CEIS).

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

13. Sanções Administrativas

13.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela FABH-SMT;

13.2.2. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da FABH-SMT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da mesma, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.3. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela FABH-SMT.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

13.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Pela inexecução total:

13.3.1.1. Advertência;

13.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FABH-SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.3.2. Pela inexecução parcial:

13.3.2.1. Advertência;

13.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FABH-SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da FABH-SMT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



13.7. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da FABH-SMT, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. Medidas Anticorrupção

Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.